



São Carlos, 16 de setembro de 2020.

CPF: 307.212.848-09

Candidato do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação – Mestrado em Educação - Linha de Pesquisa: Processos educativos – Linguagens, Currículo e Tecnologias. Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

Assunto: Resposta ao Recurso

No recurso impetrado pelo candidato que tem como CPF o número: **307.212.848-09**, contra o resultado da segunda fase do Processo Seletivo, Etapa 2 - Divulgação do resultado da Etapa 2 e do Resultado Final, referente à Arguição do anteprojeto, o candidato solicita *reconsiderar a avaliação de arguição do anteprojeto de pesquisa “Identidade, memória e direitos de cidadania no Ensino de Jovens e Adultos a partir da Greve Geral dos Canavieiros do município de Leme – SP em 1986”*.

Em relação aos argumentos apresentados para cada um dos itens da Arguição do anteprojeto, para chegar a este score, a Comissão Examinadora, constituída por pesquisadores do Programa, seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos pelo Edital que reza sobre estes itens. Para tanto, realizou a oitiva da gravação da Arguição, disponibilizada pela Plataforma Google Meet. Sendo assim, a banca constituída para revisão do resultado relacionado à Arguição do referido anteprojeto, atendendo ao recurso impetrado pelo candidato, decidiu pela manutenção da nota atribuída anteriormente (5,0 – cinco), conforme argumentos justificados a seguir.

Defesa e argumentação fundamentada sobre o anteprojeto apresentado.

Serão avaliados os seguintes aspectos: a) objetividade e clareza na descrição de suas etapas; b) domínio dos conceitos que o fundamentam e c) habilidades e conhecimentos na elaboração de respostas a questionamentos.

2,0 de 7,0

Justificativas:

O Anteprojeto está bem articulado, coerente e coeso. No entanto, a Arguição não teve a mesma correspondência em relação à escrita, pois o candidato não apresentou objetividade e clareza nas descrições de suas etapas, como por exemplo, no que diz respeito à metodologia. Ademais, o candidato não demonstrou ter domínio de conceitos, habilidades e conhecimentos na elaboração de respostas vinculadas à área de Educação e à EJA. Suas discussões centralizaram-se na historização do movimento grevista bem como aos conceitos gerais relacionados à Sociologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCar
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS – CECH
PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – PPGPE

Rod. Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone: (16) 3306-6559
CEP 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e.mail: ppgpe@ufscar.br



Comunicação. Serão avaliados os seguintes aspectos: utilização adequada e correta da língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação. <u>Justificativas:</u> <i>O candidato, durante a Arguição, apresentou seu Anteprojeto com boa performance no que diz respeito ao uso adequado e correto da língua portuguesa.</i>	3,0 de 3,0
TOTAL	5,0 de 10,0

A Comissão Examinadora informa que houve a inserção do quadro 7.1 do Edital ao invés de 7.2 no documento de divulgação do resultado da Fase 2 e que esta ação não interfere na análise realizada pelos Avaliadores 1 e 2. Não obstante, foi divulgada, no Site do Programa, uma Errata referente ao assunto.

Diante do exposto, a banca NÃO CONSIDERA que os argumentos apresentados possam justificar qualquer mudança na nota da arguição sobre o anteprojeto, pois sua avaliação pautou-se nos critérios estabelecidos pelo edital do referido processo seletivo e, portanto, é favorável em MANTER a nota anteriormente atribuída.

Atenciosamente, Comissão de Seleção do PPGPE